



000049



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 224/2003, DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2003, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte orçamentária abaixo:

07 Fundo Municipal de Assistência Social
07 05 Espaço Amigo
07 05 258 3.3.50.43.00 08-243-052-2-033 Subvenções Sociais R\$ 18.000,00

Art. 2º - Parte dos recursos que cobrirão o crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Programa Espaço Amigo, conforme segue:

1722.09.04.00 091 Convênio Espaço Amigo R\$ 9.000,00

Art. 3º - Parte dos recursos que cobrirão o crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

08 Fundo Municipal de Saúde
08 01 Saúde Pública
08 01 197 4.4.90.52.00 10-301-038-2-022 Equip.e Mat.Perm. R\$ 9.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 15 de agosto de 2003.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data supra.